



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 729/2006

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL POR
REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 08/09/2006

Sanção: 08/09/2006



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 729/2006

Em, 04 de setembro de 2006.

***“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL POR REMANEJAMENTO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O Poder Executivo abre crédito adicional suplementar por remanejamento de dotação, conforme detalhamento abaixo especificado.

ANULA

02 – GABINETE

001.04.122.0001.2.001 – Manutenção do Gabinete
31.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil.....10.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....4.000,00
33.90.14.00 – Diárias – Civil.....1.000,00

001.04.122.0005.1.006 – Informatização da SEMUG
44.90.52.00 – Equipamento e material permanente.....331,00

001.04.122.0005.2.017 – Manutenção da Assessoria Jurídica
33.90.14.00 – Diárias civil.....2.000,00

001.04.122.0005.2.020 – Recepção de autoridades e técnicos
33.90.30.00 – Material de consumo.....2.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

001.04.122.0001.2.002 – Manutenção da SEMADF
33.90.14.00 – Diárias – civil.....1.000,00

001.04.122.0004.1.001 – Informatização dos órgãos centrais da administração
44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....415,00

001.04.122.0004.1.002 – Aquisição de moveis e utensílios
44.90.52.00 – Equipamento e material permanente.....1.147,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

005.12.361.0012.2.057 – Manutenção do salário da educação
33.90.30.00 - Material de Consumo.....20.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Paulo Nóbrega de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone Fax 69 642 2234

SANCIONADO

E M. 08.10.9. 2006



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

002.08.243.0006.2.069 – Manutenção do centro de recuperação de Jovens e adultos	
33.90.30.00 – Material de consumo.....	2.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
001.08.122.0006.2.022 – Regularização fundiária	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	3.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	
001.27.812.0013.2.064 – Manutenção das atividades esportivas	
39.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção.....	1.000,00
001.27.812.0013.2.065 – Manutenção do Estádio Municipal	
44.90.51.00 – Obras e instalações.....	1.000,00
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
001.23.695.0015.2.067 – Manutenção das atividades do turismo	
33.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa física.....	584,00
Total Geral.....	49.477,00

SUPLEMENTA

02 – GABINETE	
001.04.122.0001.2.001 – Manutenção do Gabinete	
33.90.30.00 – Material de consumo.....	3.000,00
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....	26.477,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
005.12.361.0012.2.057 – Manutenção do salário educação	
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros.....	20.000,00
Total Geral.....	49.477,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, 04 de setembro de 2.006.

APROVADO

E M. 04 / 09 / 2006

Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel

SANCIONADO

E M. 08 / 09 / 2006

Paulo Nóbrega de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL